



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CBHSF Nº 02/2021

Maceió, 15 de fevereiro de 2021.

REF.: RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE USO COLETIVO NA REGIÃO FISIAGRÁFICA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

A Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (DIREC/CBHSF), instituído pelo Decreto de 05 de Junho de 2001, do Presidente da República, e em conformidade com a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 97, de 07 de dezembro de 2017, torna público este Procedimento de Manifestação de Interesse destinado aos municípios pertencentes à região fisiográfica do Médio São Francisco, que possuam interesse em serem contemplados com a elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo para sistemas de esgotamento sanitário de uso coletivo, em compatibilidade com o Eixo II – Qualidade da Água e Saneamento, Meta II.6, do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF).

1. OBJETIVO

Manifestação de Interesse e recebimento da documentação de cadastramento de demanda, por parte de Prefeituras de municípios localizados no Médio São Francisco, previamente contemplados com a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) financiado com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco e localizados às margens do rio São Francisco, para serem contemplados com a com a elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo para sistemas de esgotamento sanitário de uso coletivo.

2. DAS PREMISSAS

A elaboração dos estudos e projetos, básico e executivo, será viabilizada, exclusivamente, por meio de contratações realizadas pela Agência Peixe Vivo, na qualidade de entidade delegatária do CBHSF e gestora dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Somente poderão concorrer nesta Manifestação de Interesse municípios pertencentes à região fisiográfica do Médio São Francisco, previamente contemplados com a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) financiado com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco e localizados às margens do rio São Francisco.

Os municípios elegíveis são apresentados no Anexo I deste documento.

Os municípios elegíveis para concorrer neste Procedimento **não** poderão manifestar interesse para a elaboração de estudos e projetos de esgotamento sanitário para localidades e/ou distritos que não estejam inseridos na área de abrangência da bacia hidrográfica do rio São Francisco e/ou que já possuam recursos financeiros garantidos de outras fontes para financiar tais projetos.

Este Procedimento tem como foco receber manifestação de interesse para a elaboração de estudos e projetos de esgotamento sanitário **de uso coletivo**. **Não será válida** a inscrição de localidades/distritos para serem contemplados com **soluções individuais** de esgotamento sanitário.

Os termos de referência e atos convocatórios para a viabilização das contratações dos estudos e projetos serão elaborados pela Agência Peixe Vivo.

Não será realizado repasse de recursos financeiros aos municípios proponentes dos estudos e projetos.

A disponibilidade financeira para a contratação dos estudos e projetos selecionados deverá ser prevista e enquadrada em rubricas específicas do Plano de Aplicação Plurianual 2021-2025 (PAP 2021-2025), aprovado pela Deliberação CBHSF nº 120/2020, ou instrumento que vier a substituí-lo.

A efetiva contratação dos estudos e projetos selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Agência Peixe Vivo, mediante recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a região fisiográfica do Médio São Francisco será selecionado **1 (um) município** para ser contemplado com a elaboração dos estudos e projetos, básico e executivo, para sistemas de esgotamento sanitário de uso coletivo, conforme critérios de hierarquização técnica. Os demais municípios classificados irão compor uma carteira para contemplações futuras, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CBHSF, no horizonte de planejamento do PAP 2021-2025.

O município selecionado poderá receber os estudos e projetos para **um ou mais** distritos e/ou localidades municipais, conquanto haja indicação explícita destes distritos e localidades na Manifestação de Interesse enviada e o valor total previsto para a elaboração dos estudos e projetos não ultrapasse os recursos orçamentários disponíveis.

Na ausência de manifestação de interesse ou na hipótese de não aprovação de nenhuma proposta para a região fisiográfica do Médio São Francisco, a DIREC/CBHSF poderá rever a distribuição dos recursos financeiros destinados à referida região fisiográfica, o que deverá ser devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Aquele município que possua interesse deverá manifestá-lo oficialmente de acordo com modelo proposto pelo CBHSF e apresentado no **Anexo II** deste documento. É **obrigatório o preenchimento** do OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE a ser encaminhado e o mesmo deverá ser assinado pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Juntamente com o Ofício de Manifestação de Interesse, também em **caráter obrigatório**, deverá ser enviado o FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S), constante do **Anexo III** deste documento. O município interessado deverá anexar, **obrigatoriamente**, ao Formulário de Cadastro de Demanda(s), os seguintes documentos:

- 1) Declaração do Prefeito Municipal indicando de quem é a responsabilidade pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário (operação e manutenção dos sistemas) no(s) distrito/localidade(s) inscrito(s) nesta Manifestação de Interesse. O modelo desta declaração está apresentado no **Anexo IV – Declaração I** deste documento. Deverá ser preenchida uma declaração para cada distrito/localidade, individualmente, quando for o caso.
- 2) Declaração do responsável legal pela **prestação** dos serviços de esgotamento sanitário para o(s) distrito/localidade(s) inscrito(s) nesta Manifestação de Interesse reconhecendo a importância, afirmando estar de acordo com a elaboração dos projetos e se comprometendo a operar e realizar a manutenção do futuro sistema e respectivos componentes, após a sua implantação. O modelo desta declaração está apresentado no **Anexo IV – Declaração II** deste documento. Deverá ser preenchida uma declaração para cada distrito/localidade, individualmente, quando for o caso.
- 3) Declaração do responsável legal pela **prestação** dos serviços de esgotamento sanitário para o(s) distrito/localidade(s) inscrito(s) nesta Manifestação de Interesse afirmando que não existem recursos de outras fontes para o esgotamento sanitário da(s) localidade(s) inscrita(s). O modelo desta declaração está apresentado no **Anexo IV – Declaração III** deste documento. Deverá ser preenchida uma declaração para cada distrito/localidade, individualmente, quando for o caso.
- 4) Cópia do Decreto ou Lei Municipal ou outro instrumento legal que o **aprova** o Plano Municipal de Saneamento Básico financiado com recursos da cobrança pelo uso de

recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco. **No caso da ausência deste instrumento legal**, até a data de submissão da documentação para manifestação de interesse, o município deverá apresentar uma **declaração** informando que o processo de aprovação do PMSB na Câmara Municipal encontra-se iniciado ou em andamento. O modelo desta declaração está apresentado no **Anexo IV – Declaração IV** deste documento. **Para o município selecionado, o início do processo de elaboração dos projetos de esgotamento sanitário está obrigatoriamente condicionado à existência da Lei ou Decreto Municipal ou outro instrumento legal de aprovação do PMSB na Câmara Municipal.**

A ausência de qualquer documento e anexos **solicitados em caráter obrigatório** ou a apresentação destes com irregularidade(s) implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

Em **caráter opcional**, para melhor elucidação da demanda apresentada, o município proponente **poderá** apresentar **documentação complementar**, como por exemplo: delimitação da(s) área(s) cadastrada(s) (polígono em formato “.kml” - Google Earth); levantamento planialtimétrico do município; cadastro da rede coletora de esgoto existente na(s) área(s) indicada(s), dentre outros documentos, **quando existentes**. A não apresentação desta **documentação complementar** não implicará na inabilitação da inscrição.

5. DA FORMA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ofício de Manifestação de Interesse, juntamente com o Formulário de Cadastramento de Demanda(s) e documentos anexos obrigatórios, deverão ser enviados para o **Coordenador da Câmara Consultiva Regional do Médio São Francisco – CCR Médio São Francisco, em nome do Sr. Ednaldo de Castro Campos.**

Os documentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação deste Procedimento de Manifestação de Interesse.**

A entrega da documentação poderá ocorrer por uma das seguintes formas:

1ª) A documentação poderá ser **protocolada em meio digital** através do envio de cópias digitalizadas dos respectivos documentos para o e-mail: ccrmedio@cbhsaofrancisco.org.br
Colocar no Assunto do e-mail: Nome do município - Procedimento de Manifestação de Interesse CBHSF nº 02/2021 – Projetos de esgotamento sanitário – Médio SF

ou;

2ª) A documentação poderá ser entregue **presencialmente ou** enviada **via Correios** em um



dos endereços listados abaixo:

SEDE DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

Rua dos Carijós nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-060

SEDE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Edifício The Square Park Office, Av. Dr. Antônio Gomes de Barros nº 625, sala 211, Jatiúca, Maceió/AL - CEP: 57.036-000

A documentação deverá estar dentro de envelope lacrado, no qual constem, obrigatoriamente, os dados do quadro abaixo:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CBHSF Nº 02/2021 – PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – MÉDIO SÃO FRANCISCO
NOME DO MUNICÍPIO:
NOME DO CONTATO DE REFERÊNCIA NA PREFEITURA:
E-MAIL:

O envio de inscrições via Correios será permitido, exclusivamente, com aviso de recebimento (AR) ou por meio de SEDEX. A data de registro nos Correios não poderá ser posterior ao prazo estipulado neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

6. DAS FASES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas: **habilitação e hierarquização**. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.

As inscrições recebidas serão analisadas **por município** e quanto à pertinência e adequação ao estabelecido neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

A **etapa de habilitação** consiste na verificação das informações e da entrega, **nos prazos estipulados**, dos documentos **obrigatórios** exigidos neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

Assim sendo, serão habilitadas as inscrições que cumprirem todos os seguintes requisitos:

- a. Deverão ser referentes aos municípios listados no **Anexo I** deste documento;
- b. Os distritos/localidades inscritos não poderão possuir recursos disponibilizados por outra fonte para elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário;
- c. Deverão ser referentes à implantação/ampliação de sistemas **coletivos** de coleta, tratamento e destinação de efluentes sanitários domésticos do município; e

- d. Deverão apresentar todos os documentos e anexos obrigatórios exigidos no item “Dos requisitos para manifestação de interesse”, além de estar em consonância com todas as condições estabelecidas neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

Havendo manifestação de interesse em número superior a 01 (um) município para a região fisiográfica do Médio São Francisco a Agência Peixe Vivo, realizará processo de seleção em caráter de hierarquização das demandas previamente habilitadas.

A **etapa de hierarquização** consiste na priorização das inscrições habilitadas. Serão atribuídas pontuações, para cada município, aos critérios:

- C1. População a ser beneficiada diretamente com a implantação dos projetos;
- C2. Índice de coleta de esgoto municipal;
- C3. Índice de tratamento de esgoto municipal;
- C4. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
- C5. Produto Interno Bruto do município;
- C6. Cobrança pelo serviço de abastecimento de água; e
- C7. Cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto.

A especificação de cada critério e a fórmula de cálculo da Nota Final encontram-se no **Anexo V** deste documento.

7. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

Findo o prazo estipulado para a manifestação de interesse por parte das Autoridades Municipais, a Agência Peixe Vivo terá o prazo de **20 (vinte) dias corridos** para a avaliação das demandas recebidas, conforme condições estabelecidas para as etapas de habilitação e hierarquização. O resultado, consubstanciado em **Parecer Técnico** elaborado pela Agência Peixe Vivo, será encaminhado para conhecimento e apreciação pela DIREC/CBHSF, em meio físico e em meio eletrônico.

Após recebimento do Parecer Técnico elaborado pela Agência Peixe Vivo a DIREC/CBHSF terá um prazo de até **30 (trinta) dias** para a publicação de Resolução DIREC/CBHSF apresentando o **Resultado Final** e autorizando a Agência Peixe Vivo a iniciar os processos licitatórios para contratação dos estudos e projetos de esgotamento sanitário para o município selecionado.

Após a publicação do Resultado Final na página eletrônica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco **o município selecionado terá um prazo de até 40 dias corridos para a apresentação da Lei ou Decreto Municipal ou outro instrumento legal de aprovação do PMSB na Câmara Municipal, caso esse documento não tenha sido previamente apresentado.**

O início do processo de elaboração dos projetos de esgotamento sanitário está **obrigatoriamente** condicionado à existência do instrumento legal de aprovação do PMSB, cuja cópia deverá ser enviada para a sede da Agência Peixe Vivo. O **não** cumprimento desta condição, **dentro do prazo máximo estabelecido**, resultará na desclassificação do município selecionado e na classificação do próximo município, obedecendo a ordem de hierarquização dentre aqueles previamente habilitados.

O município selecionado será comunicado da sua seleção e a Prefeitura será convocada para a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** cuja minuta é apresentada no **Anexo VI** deste documento. A Prefeitura deverá assumir o interesse em receber os estudos e projetos e reconhecerá a validade destes para o seu município, além de assumir o compromisso de fornecer quaisquer informações que venham a ser necessárias para a elaboração plena dos projetos.

O resultado final com a classificação dos municípios será publicado nos sites da Agência Peixe Vivo e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

8. DOS PRAZOS

As datas e prazos das etapas estabelecidas neste Procedimento de Manifestação de Interesse são apresentados a seguir.

Etapa	Prazo	Data
Publicação do Procedimento de Manifestação de Interesse CBHSF nº 02/2021	-	15/02/2021
Manifestação de Interesse	30 dias	15/02/2021 a 17/03/2021
Divulgação dos municípios inscritos	10 dias	27/03/2021
Avaliação das inscrições recebidas e elaboração de Parecer Técnico pela APV	15 dias	12/04/2021
Avaliação pela DIREC/CBHSF e divulgação do Resultado Final	30 dias	12/05/2021

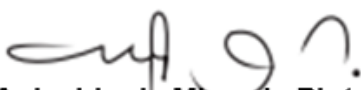
As datas previstas poderão ser alteradas por decisão da Agência Peixe Vivo e/ou da DIREC/CBHSF a qualquer tempo, devendo a retificação ser amplamente divulgada.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

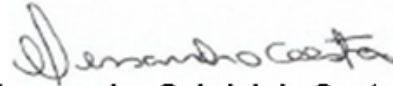
A validade do resultado deste Procedimento de Manifestação de Interesse será coincidente com a vigência do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (2021-2025), ou outro Plano que vier a substituí-lo, salvo por decisão da Agência Peixe Vivo e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as informações e o resultado final deste Procedimento de Manifestação de Interesse direcionado aos municípios localizados na região do Médio São Francisco que possuem interesse em ser contemplados com a elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo para sistemas de esgotamento sanitário de uso coletivo serão divulgados nas páginas eletrônicas do CBHSF e da Agência Peixe Vivo: <https://cbhsaofrancisco.org.br/documentacao/procedimentos-de-manifestacao-de-interesse-projetos/> e <https://agenciapeixevivo.org.br/>



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF



ANEXO I

MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS PARA CONCORRER AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CBHSF Nº 02/2021

MÉDIO SÃO FRANCISCO

Município	UF
Bom Jesus da Lapa	BA
Ibotirama	BA
Xique-Xique	BA
Remanso	BA
Carinhanha	BA
Barra	BA

ANEXO II
(MINUTA DE MANIFESTAÇÃO) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE USO COLETIVO

Logo ou brasão do município

(Ofício nº)

(Município, data)

Ref.: Manifestação de interesse para a elaboração de projetos de esgotamento sanitário - 2021

Senhor Presidente;

Em atendimento ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2021 do CBHSF, manifesto o interesse deste município em ser contemplado com a elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo de sistemas de esgotamento sanitário de uso coletivo para o atendimento da(s) comunidade(s) descrita(s) no(s) formulário(s) em anexo.

Sendo este município selecionado para receber os projetos, a Prefeitura se compromete a apoiar a Agência Peixe Vivo, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e as demais instituições envolvidas na elaboração dos projetos, fornecendo informações ou atuando em parceria no levantamento das informações necessárias e pertinentes à adequada conclusão deste(s), bem como apoiando a análise e aprovação dos produtos gerados das contratações.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as condições estipuladas no Procedimento de Manifestação de Interesse CBHSF nº 02/2021 e com os termos do Acordo de Cooperação constante do Anexo VI.

Atenciosamente,

(assinatura)

Prefeito(a) Municipal

Anexos:

- Formulário(s) de Cadastramento de Demanda(s)
- Declaração(ões) do Prefeito indicando o responsável pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário
- Declaração(ões) de responsabilidade de manutenção e operação
- Declaração(ões) informando não haver recursos de outras fontes destinados para esta atividade
- Cópia do instrumento legal de aprovação do PMSB ou Declaração de tramitação do processo de aprovação do PMSB na Câmara Municipal
- Outros (documentação complementar). Citar quais: _____ (não obrigatório)

A Câmara Consultiva Regional do Médio São Francisco

Sr. Ednaldo de Castro Campos.

Secretário da CCR Médio São Francisco

E-mail: ccrmedio@cbhsaofrancisco.org.br

ANEXO III
(FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDAS) - *PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S)	
Município:	
Prefeito(a):	
End. da Prefeitura:	
CEP:	Telefone: ()
O <u>município</u> possui coleta de efluentes sanitários?	O <u>município</u> possui tratamento de efluentes sanitários?
<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> INEXISTENTE	<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> INEXISTENTE
O <u>município</u> possui cobrança pelo serviço de abastecimento de água?	O <u>município</u> possui cobrança pelo serviço de coleta e/ou tratamento esgoto?
<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> INEXISTENTE	<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> INEXISTENTE
O <u>município</u> possui Concessão Privada dos Serviços de Água?	O <u>município</u> possui Concessão Privada dos Serviços de Esgoto?
<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> INEXISTENTE	<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> INEXISTENTE
Comentários:	

Distrito(s)/Localidade(s) a receber o(s) Projeto(s) OBS: pode preencher mais de um, se necessário			
	Nome:	Coordenadas de referência:	População diretamente beneficiada:
1)			
2)			
3)			
...			
Gestor Responsável:			
Nome:			
Cargo:			
Telefone Fixo: ()		Celular: ()	
E-mail:			

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

Prefeito(a) Municipal



ANEXO IV
(MODELO DAS DECLARAÇÕES)

DECLARAÇÃO I

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

(OBS: Preencher uma declaração para **cada** distrito/localidade, individualmente)

Eu, (nome, CPF), declaro para todos os fins, na condição de Prefeito do município de (nome do município), que a responsabilidade pela **prestação** dos serviços de esgotamento sanitário (**operação e manutenção dos sistemas**) no distrito/localidade (nome do distrito/localidade) do município de (nome do município) compete a:

- Prefeitura Municipal
- Concessionária
- Autarquia
- Outros

Caso haja concessão dos serviços de esgotamento sanitário em algum formato ou caso seja de responsabilidade de autarquias/outros, preencher o quadro abaixo. Em caso negativo, preenche-lo com um traço (-).

Nome da concessionária / autarquia (caso se aplique):

CPF/CNPJ:

Nome do responsável:

Contato do responsável
(telefone e e-mail):

Nº do contrato de concessão (caso se aplique):

Caso "Outros", descrever:

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

Prefeito(a) Municipal



DECLARAÇÃO II

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

(OBS: Preencher uma declaração para **cada** distrito/localidade, individualmente)

Eu, (*nome, CPF, Conselho, Registro*), declaro para todos os fins, na condição de (*diretor/responsável legal*) do(a) (*nome do operador do sistema de esgotamento sanitário assinalado na Declaração I*), para o distrito/localidade (*nome do distrito/localidade*) do município de (*nome do município*):

- 1) Estar ciente e de acordo com a inscrição do distrito/localidade (*nome do distrito/localidade*) do Município de (*nome do município*) no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2021 do CBHSF para manifestação de interesse em elaboração de estudos e projetos, básico e executivo, para sistema de esgotamento sanitário;
- 2) Reconhecer a importância e necessidade da elaboração dos projetos supracitados para a melhoria e conservação dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, bem como para o desenvolvimento e bem-estar da população do Município;
- 3) Estar comprometido com a operação e manutenção das futuras redes de coleta, estações de tratamento de efluentes sanitários domésticos e demais componentes do sistema que venham a ser construídas como resultado da execução dos projetos.

(*Município*), (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

(*Assinatura*)

(*nome diretor/responsável legal do prestador de serviços de esgotamento sanitário*)



DECLARAÇÃO III

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

(OBS: Preencher uma declaração para **cada** distrito/localidade, individualmente)

Eu, (título, nome, CPF, Conselho, Registro), declaro para todos os fins, na condição de (diretor/responsável) do(a) (nome do operador do sistema de esgotamento sanitário assinalado na Declaração I), para o distrito/localidade (nome do distrito/localidade) do município de (nome do município), que **não** há projeto e/ou recursos de outras fontes destinados ao esgotamento sanitário do referido distrito/localidade inscrito no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2021 do CBHSF.

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

(nome diretor/responsável legal do prestador de serviços de esgotamento sanitário)



DECLARAÇÃO IV

*(PREENCHIMENTO SOMENTE PELOS MUNICÍPIOS QUE AINDA **NÃO POSSUEM** LEI OU DECRETO DE APROVAÇÃO DO PMSB NA CÂMARA MUNICIPAL)*

Eu, *(nome, CPF)*, declaro para todos os fins, na condição de Prefeito do município de *(nome do município)*, que foi iniciado/está em andamento o processo de tramitação na Câmara Municipal de Vereadores para a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico financiado com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Estou ciente de que a existência desta Lei ou Instrumento Legal equivalente, aprovado na Câmara Municipal, é condição obrigatória previamente ao início do processo de elaboração dos projetos de esgotamento sanitário, caso o meu município seja selecionado.

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

Prefeito(a) Municipal

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS HABILITADOS

As propostas serão julgadas de acordo com sete critérios abrangendo as características da manifestação e do município proponente. Cada critério terá peso específico, conforme demonstrado a seguir.

C1. População a ser diretamente beneficiada com a implantação dos projetos

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S) referente à população a ser beneficiada **diretamente** com a implantação dos projetos, ou seja, a população utilizada para a estimativa de vazão do futuro projeto.

Este critério refere-se ao número de habitantes beneficiados **diretamente** com a ampliação/implantação do(s) sistema(s) de coleta e tratamento de efluentes sanitários, de forma a priorizar os **municípios** que beneficiarão o maior número de habitantes.

Neste critério, o **município** com a maior população beneficiada diretamente receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante dos municípios, as respectivas populações beneficiadas serão comparadas à maior população beneficiada dentre todas os municípios habilitados, com peso 2 (dois) para o quesito, conforme a seguinte fórmula:

$$C1 = \frac{PB}{MPB} * 2$$

Onde,

PB: é a população diretamente beneficiada no município. Para municípios que inscreverem mais de um distrito/localidade, será considerado o somatório da população diretamente beneficiada para todos os distritos/localidades informados.

MPB: é a maior população beneficiada dentre todos os municípios inscritos e habilitados. Para verificação da população total diretamente beneficiada em cada município será considerado o somatório da população diretamente beneficiada para todos os distritos/localidades informados.

C2. Índice de coleta de esgoto municipal

Este critério utilizará a informação sobre o índice de coleta de esgoto no município, apresentado no respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico. Será considerado o percentual de atendimento da população por rede coletora de esgoto em relação à população total do município.

Este critério refere-se à situação da **coleta** de esgoto no município de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de coleta.

Neste critério, o município com a menor porcentagem de coleta receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à menor porcentagem dentre todos os municípios habilitados, com peso 2 (dois) para o quesito conforme seguinte fórmula:

$$C2 = \frac{1 - PC}{1 - MPC} * 2$$

Onde,

PC: é a porcentagem de coleta de esgotos municipal, verificada no Plano Municipal de Saneamento Básico do respectivo município.

MPC: é a menor porcentagem de coleta de esgotos dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

C3. Índice de tratamento de esgoto municipal

Este critério utilizará a informação sobre o índice de tratamento de esgoto no município, apresentado no respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico. Será considerado o percentual de atendimento da população por tratamento de esgoto em relação à população total do município.

Este critério refere-se à situação do **tratamento** de esgoto no município de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de tratamento.

Neste critério, o município com a menor porcentagem de tratamento receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à menor porcentagem dentre todas os municípios habilitados, com peso 2 (dois) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C3 = \frac{1 - PT}{1 - MPT} * 2$$

Onde,

PT: é a porcentagem de tratamento de esgotos municipal, verificada no Plano Municipal de Saneamento Básico do respectivo município.

MPT: é a menor porcentagem de tratamento de esgotos dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

C4. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Este critério utilizará os dados oficiais existentes no relatório do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Neste critério, o município com o menor IDHM receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante dos municípios, os respectivos IDHMs serão comparados ao menor IDHM dentre todas os municípios inscritos e habilitados, com peso 1 (um) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C4 = \frac{1 - IDHM}{1 - MIDHM} * 1$$

Onde,

IDHM: é o IDHM do município proponente.

MIDHM: é o menor IDHM dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

C5. Produto Interno Bruto

Este critério utilizará o Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE, referente à sua atualização mais recente.

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município durante o período de um ano, de forma a priorizar os municípios que tenham menor condição financeira para desenvolvimento das ações demandadas para resolução das problemáticas do município.

Neste critério, o município com o menor PIB receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, os respectivos PIBs serão comparados ao menor PIB dentre todas os municípios inscritos e habilitados, com peso 1 (um) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C5 = \frac{MPIB}{PIB} * 1$$

Onde,

PIB: é o PIB do município proponente.

MPIB: é o menor PIB dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

C6. Cobrança pelo serviço de abastecimento de água

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S).

Os municípios serão pontuados da seguinte forma:

Cobrança	Pontuação
Possui na totalidade do município	1
Possui parcialmente no município	0,5
Não possui	0

Este quesito terá peso 1 (um), sendo assim aplicamos a nota atribuída no quesito conforme tabela acima.

C7. Cobrança pelo serviço de coleta e/ou tratamento de esgoto

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S).

Os municípios serão pontuados da seguinte forma:

Cobrança	Pontuação
Possui na totalidade do município	1
Possui parcialmente no município	0,5
Não possui	0

Este quesito terá peso 1 (um), sendo assim aplicamos a nota atribuída no quesito conforme tabela acima.

Cálculo da Nota Final de cada município

A nota final de cada **município** será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério, apresentando valores entre, no mínimo, 0 (zero) pontos e, no máximo, 1 (um) ponto. Os municípios inscritos e habilitados serão hierarquizados por ordem decrescente da Nota Final obtida.

O cálculo da Nota Final é representado pela fórmula abaixo, valendo ressaltar que os pesos atribuídos a cada critério foram especificados anteriormente e já foram considerados no cálculo de cada critério individualmente.

$$\text{Nota Final} = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7}{10}$$

ANEXO VI

MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____, A AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO E O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF.

O **Município de _____**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº _____, com sede na rua _____, neste ato representada pelo prefeito, Senhor _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente à rua _____, bairro _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, expedido pela SSP-____, conforme ato de posse ora anexo, a **Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, entidade delegatária de funções de agência de bacia por meio do Contrato de Gestão nº 014/2010 firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA, situada a rua dos Carijós nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-060, CNPJ/MF nº 09.226.288/001-91, representada legalmente pela Senhora **Célia Maria Brandão Frões**, brasileira, casada, engenheira química, portadora do CPF nº 463.217.646-04, documento de identidade nº M-1.414.806, expedido pela SSP-MG, residente na rua Guaratinga nº 77, Belo Horizonte-MG, e o **Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco**, doravante denominado **CBHSF**, representado pelo seu Presidente **Anivaldo de Miranda Pinto**, portador do CPF nº 264.243.467-53, documento de identidade nº 1478070, expedido pela SSP-AL, residente na rua Machado de Assis, nº 17, Guaxuma, Maceió-AL, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica para a elaboração de estudos de concepção e projetos básico e executivo de sistemas de esgotamento sanitário.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 91, de 15 de setembro de 2016, que “Aprova a atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Período 2016-2025 (PRH-SF 2016 - 2015)”;

CONSIDERANDO que o PRH-SF 2016 - 2025 indica a necessidade de investimentos em saneamento básico para alcance de metas de incremento do acesso aos serviços de esgotamento sanitário nos municípios da bacia;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF nº 120/2020, que “Aprova o Plano de Aplicação Plurianual - PAP dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do

rio São Francisco, referente ao período 2021 a 2025 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a elaboração de 63 (sessenta e três) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 97, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os mecanismos para a seleção de obras, ações, estudos e projetos a serem contratados com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos detalhados nos Planos de Aplicação Plurianual no âmbito do CBHSF.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 113 de 22 de setembro de 2020 que autorizou a publicação de Chamamento Público para seleção de propostas para elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº xx de xx de xxxx de 2021 que aprovou a contratação dos estudos e projetos de esgotamento sanitário do município selecionado por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse CBHSF Nº 02/2021.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **ACORDO** o estabelecimento de mútua cooperação entre os **PARTÍCIPES** e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à elaboração dos estudos de concepção, projetos básico e executivo de sistema(s) de esgotamento sanitário da(s) localidade(s) _____ do **MUNICÍPIO**, doravante designado simplesmente por **PROJETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META

2.1 Os **PARTÍCIPES** atuarão de forma compartilhada e integrada para o alcance da meta:

2.1.1 Elaboração dos estudos de concepção, projetos básico e executivo de sistema(s) de esgotamento sanitário da(s) localidade(s) do **MUNICÍPIO**, previamente habilitado e hierarquizado pelo Procedimento de Manifestação de Interesse CBHSF nº 02/2021.

2.1.2 Para alcançar a meta acima, o **MUNICÍPIO** deverá observar, durante a execução do contrato, às especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS

3.1 Com vistas ao cumprimento do objeto deste **ACORDO**, os **PARTÍCIPIES** prestarão assistência técnica recíproca e promoverão o compartilhamento de informações e dados de que disponham e que sejam relacionados ao **PROJETO** a ser desenvolvido, observando as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

4.1 Caberá a cada **PARTÍCIPE**, individualmente:

I - **MUNICÍPIO**:

Estar munido, até a data de assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica, de Lei, ou Decreto, ou Instrumento Legal equivalente que aprove o Plano Municipal de Saneamento Básico financiado com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco. O referido instrumento legal deve prever a cobrança aos usuários pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário, para garantir a sua sustentabilidade financeira e, além disso, deve prever a obrigatoriedade dos usuários em realizar a ligação na rede de esgoto, quando existente.

- a) Receber o **PROJETO** e a validade deste para si, inclusive através de assinatura de Termo de Recebimento ao final da execução, no qual o **MUNICÍPIO** irá se comprometer a obter recurso para investimento na implementação do **PROJETO** entregue pelo **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO** e pela **AGÊNCIA PEIXE VIVO** ao fim das atividades do objeto deste **ACORDO**;
- b) Designar, através de instrumento legal, que deverá ser entregue à **AGÊNCIA PEIXE VIVO** em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste **ACORDO**, grupo responsável pelo acompanhamento de todas as fases de elaboração do **PROJETO**, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos projetos elaborados, sendo obrigatória a nomeação de um gestor e de seu substituto;
- c) Designar, para o grupo de acompanhamento do **PROJETO**, no mínimo 1 (um) servidor do **MUNICÍPIO**, sendo obrigatoriamente:

1 (um) servidor de carreira, do quadro permanente do município.

As informações mínimas dos representantes que devem estar presentes no documento de nomeação são: nome completo, cargo/função, telefone e e-mail;
- d) Receber e analisar os produtos referentes aos projetos elaborados, conforme previsto no Termo de Referência da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;
- e) Emitir parecer técnico acerca da qualidade dos produtos elaborados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento, baseando-se no atendimento à legislação vigente, ao Termo de Referência e aos dados específicos do **MUNICÍPIO**. O parecer, assinado pelo grupo de acompanhamento, deverá aprovar ou solicitar modificações nos produtos apresentados. Caso a emissão do parecer técnico mencionado não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no 16º (décimo sexto) dia será notificado o **MUNICÍPIO** para o seu devido cumprimento nas formas estabelecidas na cláusula 14ª (décima quarta) em novo prazo de 15 (quinze) dias;

- f) Contribuir, através do grupo de acompanhamento, com o que for necessário para a execução do **PROJETO**, assim como pela interação com as equipes da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e demais atores envolvidos;
- g) Realizar demandas que lhe forem submetidas por consequência do contrato administrativo firmado pela **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e que executará as ações para consecução das metas deste **ACORDO**, conforme alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” **dentro do prazo estabelecido em cronograma para o mesmo**;
- h) Realizar a convocação formal dos agentes políticos e sociais locais para as reuniões, debates, oficinas, consultas ou audiências públicas e demais eventos que se façam necessários, utilizando os meios de comunicação disponíveis no **MUNICÍPIO** para garantir a ampla divulgação das informações;
- i) Participar de eventos relacionados à execução do **PROJETO** realizados pela **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, pelo **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO** e/ou pela empresa contratada;
- j) Permitir o acesso de técnicos da **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e/ou da empresa contratada às áreas e instalações do **MUNICÍPIO**, com vistas ao levantamento de dados e informações necessários à elaboração do **PROJETO**;
- k) Informar à empresa contratada sobre a existência de programas e projetos relativos a saneamento básico já implantados ou a serem implantados no **MUNICÍPIO** e na região;
- l) Disponibilizar a empresa contratada a cartografia disponível do **MUNICÍPIO**, incluindo cartas temáticas, legislação urbanística vigente e estudos de abrangência físico-territorial eventualmente existentes;
- m) Comparecer às reuniões com a **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e/ou com a empresa contratada para homogeneização das informações e esclarecimento de dúvidas, quando convocado;
- n) Realizar, juntamente com a **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, a fiscalização da elaboração do **PROJETO** por parte da empresa contratada;

Parágrafo único: Caberá ao gestor do grupo de acompanhamento a responsabilidade pelo bom cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução e pelo ateste do parecer técnico, quanto à qualidade dos produtos aprovados.

II - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

- a) Autorizar a Agência Peixe Vivo na execução financeira, conforme previsto no Plano de Aplicação Anual (PAP), para a viabilização do desenvolvimento do **PROJETO**;
- b) Participar das reuniões de planejamento com os demais partícipes;
- c) Apoiar a divulgação de todo o processo e execução das ações previstas neste acordo de cooperação.

III - AGÊNCIA PEIXE VIVO:

- d) Designar técnico(s) responsável(is) pelo acompanhamento e participação no processo de

execução do **PROJETO**, contribuindo com o que for necessário para sua execução;

- e) Licitar e contratar empresa especializada para o desenvolvimento do **PROJETO**;
- f) Pagar as empresas contratadas para o desenvolvimento do **PROJETO**, correspondentes às atividades realizadas em consonância com o cronograma físico-financeiro, desde que medidas e aprovadas pelo(a) fiscal técnico(a) designado(a) pelo Contratante;
- g) Acompanhar toda a elaboração do **PROJETO** e verificar possíveis falhas do processo, intervindo quando necessário pelos meios legais;
- h) Notificar o **MUNICÍPIO** do não cumprimento de prazos impostos a ele pela **AGÊNCIA PEIXE VIVO**;
- i) Solicitar verificação acerca das cláusulas presentes, considerando as equipes efetivas em cada um dos **PARTÍCIPES**.
- j) Supervisionar a equipe do **MUNICÍPIO** responsável por fiscalizar a execução do **PROJETO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente **ACORDO** vigorará por xx (xxxxxxxxxx) meses.

Parágrafo único: O prazo deste **ACORDO** poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de termo aditivo para assegurar o integral cumprimento do objeto, desde que devidamente justificado, sendo o **MUNICÍPIO** responsável por sua publicação, bem como pelos custos de publicação do(s) termo(s) aditivo(s) necessário(s).

5.2 Este **ACORDO** estará automaticamente extinto no momento da assinatura do Termo de Recebimento mencionado no item 4.1, I, “a”.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente **ACORDO** não envolve transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**, visto que as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, no que tange à competência de cada **PARTÍCIPE** e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos **PARTÍCIPES**, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

6.1.1 O desempenho superveniente de atividades que eventualmente requeiram repasse ou transferência de recursos de um **PARTÍCIPE** a outro implicará na elaboração de instrumentos específicos, a serem aprovados pelos signatários do presente **ACORDO**, observada a legislação em vigor.

6.1.2 O **MUNICÍPIO**, enquanto **PARTÍCIPE**, tem total ciência do empenho dos recursos financeiros do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**, por meio da **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, e do já estabelecido na cláusula 4.1, I, “h”, “i”, “j” e “r” face ao descumprimento de cronograma estabelecido no contrato administrativo a ser firmado pela **AGÊNCIA PEIXE VIVO** para o atendimento ao objeto deste **ACORDO**.

6.2 Caberá a cada **PARTÍCIPE** prover o custeio ordinário de suas tarefas necessárias à consecução das atividades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1 A celebração de contrato entre os **PARTÍCIPIES** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste **ACORDO**, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária dos demais, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza, exceto aqueles estabelecidos nas cláusulas 4.1, I, “h” e “i” e na cláusula 6, 6.1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PARTÍCIPIES

8.1 Os **PARTÍCIPIES** se responsabilizam por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução dos serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO USO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PRODUTOS OBTIDOS NO CURSO E COMO RESULTADO DO ACORDO

9.1 Após a conclusão ou extinção do **ACORDO**, as informações e os produtos resultantes da presente conjugação de esforços será de uso comum dos **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DE OUTRAS PARCERIAS

10.1 O presente **ACORDO** não impede que os **PARTÍCIPIES** estabeleçam parcerias com quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, desde que não haja sobreposição de atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 Toda e qualquer publicação e divulgação de resultados e produtos deste **ACORDO** deverá conter menção expressa ao **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**, à **AGÊNCIA PEIXE VIVO** e ao **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único: Compete ao **MUNICÍPIO** realizar a necessária divulgação e publicidade do presente **ACORDO** junto à comunidade local e à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os **PARTÍCIPIES**, podendo ser celebrado termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 As partes poderão denunciar ou distratar, por escrito e a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito o presente **ACORDO**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

13.2 Constitui motivo para rescisão deste **ACORDO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

13.3 A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

13.4 A rescisão do **ACORDO** deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Após a assinatura deste **ACORDO**, deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União pelo **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro central da cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias que não sejam solucionadas entre os **PARTÍCIPES**.

16.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos Acordos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos **PARTÍCIPES** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em juízo ou dele.

_____, _____ de _____ de 20____.

Prefeito(a) Municipal

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
Agência Peixe Vivo

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente
CBHSF

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CI: _____

CI: _____